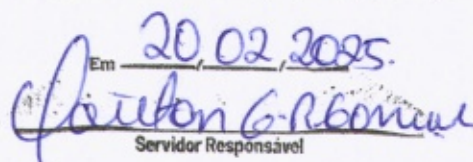




LEI N.º 780, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações e/ou na Rede
Municipal de Computadores (Internet), na forma de
Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 20.02.2025.

Servidor Responsável

Extingue, transforma e cria unidades administrativas e cargos públicos comissionados; altera a Lei Municipal n.º 625, de 28 de abril de 2021, que "reformula a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Formoso..." e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos:

I – a Assessoria Especial de Captação de Recursos, Gestão de Projetos, Convênios e Contratos de Repasse e de Prestação de Contas e 1 (um) cargo de Assessoria Especial de Captação de Recursos, Gestão de Projetos, Convênios e Contratos de Repasse e de Prestação de Contas, transferindo-se suas atribuições para a Secretaria Municipal da Casa Civil;

II – a Gerência de Apoio Judiciário e 2 (dois) cargos de Gerente de Apoio Judiciário vinculados à Secretaria Municipal da Casa Civil;

III – a Gerência de Gestão Contratual e Suporte Licitatório e 1 (um) cargo de Gerente de Gestão Contratual e Suporte Licitatório, transferindo-se suas atribuições para a Subgerência de Compras e Suporte Licitatório da Secretaria Municipal da Economia, Planejamento, Desenvolvimento e Inovação;



(38) 3647-1552 

Rua Vicente Moreira de Moura nº. 363 - Centro - CEP: 38.690-000 - Formoso (MG) 

www.formoso.mg.gov.br 



(Fls. 2 da Lei n.º 780, de 20/2/2025)

IV – a Gerência de Acolhimento Humanizado e 2 (dois) cargos de Gerente de Acolhimento Humanizado da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização, transferindo-se suas atribuições para a Subgerência de Acolhimento Humanizado da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização;

V – a Gerência de Atenção Primária e 1 (um) cargo de Gerente de Atenção Primária da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização, transferindo-se suas atribuições para a Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização;

VI – a Subgerência de Ouvidoria-Geral de Saúde Pública e 1 (um) cargo de Subgerente de Ouvidoria-Geral de Saúde Pública – Ouvidor Geral do SEQ da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização, transferindo-se suas atribuições para a Subgerência de Acolhimento Humanizado da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização;

VII – a Assessoria Especial de Serviços Urbanos e 1 (um) cargo de Assessor Especial de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal da Infraestrutura, transferindo-se suas atribuições para a Assessoria Municipal de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal da Infraestrutura;

VIII – a Gerência de Liderança e Administração Distrital e 1 (um) cargo de Gerente de Liderança e Administração Distrital da Secretaria Municipal da Casa Civil, transferindo-se suas atribuições para a Secretaria Municipal dos Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais; e

IX – a Gerência de Estradas de Rodagem e 1 (um) cargo de Gerente de Estradas de Rodagem da Secretaria Municipal da Infraestrutura, transferindo-se suas atribuições para a Subsecretaria Municipal de Serviços Rurais da precitada Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º Ficam transformados:

I – a Secretaria Municipal de Governo em Secretaria Municipal da Casa Civil, designando-se o titular como Secretário-Chefe da Casa Civil;

II – a Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento em Secretaria Municipal da Economia, Planejamento, Desenvolvimento e Inovação;

(38) 3647-1552

Rua Vicente Moreira de Moura, nº. 363 - Centro - CEP: 38.690-000 - Formoso (MG)

www.formoso.mg.gov.br



(Fls. 3 da Lei n.º 780, de 20/2/2025)

III – a Secretaria Municipal da Saúde em Secretaria Municipal da Saúde e Humanização;

IV – a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania em Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania;

V – a Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico em Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

VI – a Secretaria Municipal dos Esportes e da Juventude em Secretaria Municipal dos Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais;

VII – a Assessoria Municipal de Articulação Federativa, Captação de Recursos e Assuntos Institucionais em Assessoria Municipal de Articulação Federativa, Captação de Recursos e Escritório de Representação do Município na Capital Federal e o respectivo cargo de Assessor Municipal de Articulação Federativa, Captação de Recursos e Assuntos Institucionais em Assessor Municipal de Articulação Federativa, Captação de Recursos e Escritório de Representação do Município na Capital Federal, vinculado à Secretaria Municipal da Casa Civil;

VIII – a Gerência de Tecnologia da Informação em Gerência de Regularização Fundiária e o respectivo cargo de Gerente de Tecnologia da Informação em Gerente de Regularização Fundiária, vinculado à Secretaria Municipal da Casa Civil, transferindo-se as atribuições da unidade e cargo transformados para a Secretaria Municipal da Casa Civil; e

IX – a Gerência de Conservação e Manutenção da Frota Oficial em Gerência de Gestão de Frota Oficial e o respectivo cargo de Gerente de Conservação e Manutenção da Frota Oficial em Gerente de Gestão de Frota Oficial, passando a ser vinculado à Secretaria Municipal da Casa Civil e não mais à Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 3º Ficam criados:

I – a Assessoria Municipal de Eficiência e Desempenho Governamental e 1 (um) cargo de Assessor Municipal de Eficiência e Desempenho Governamental, com *status* de Secretário Municipal, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, vinculado à

(38) 3647-1552

Rua Vicente Moreira de Moura nº. 363 - Centro - CEP: 38.690-000 - Formoso (MG)

www.formoso.mg.gov.br



(Fls. 4 da Lei n.º 780, de 20/2/2025)

Secretaria Municipal da Casa Civil, com as atribuições e vencimentos fixados na Lei n.º 625, de 28 de abril de 2021;

II – a Assessoria Especial de Gabinete e 1 (um) cargo de Assessor Especial de Gabinete, com *status* de Secretário Municipal, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, vinculado à Secretaria Municipal da Casa Civil, com as atribuições e vencimentos fixados na Lei n.º 625, de 2021;

III – a Gerência de Etapa Preparatória e Planejamento Licitatório e 1 (um) cargo de Gerente de Etapa Preparatória e Planejamento Licitatório – Nível 4, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, vinculado à Secretaria Municipal da Economia, Planejamento, Desenvolvimento e Inovação, com as atribuições e vencimentos fixados na Lei n.º 625, de 2021;

IV – a Subgerência de Apoio à Etapa Preparatória e 1 (um) cargo de Subgerente de Apoio à Etapa Preparatória – Nível 1, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, vinculado à Secretaria Municipal da Economia, Planejamento, Desenvolvimento e Inovação, com as atribuições e vencimentos fixados na Lei n.º 625, de 2021;

V – a Subgerência de Assessoramento Tributário e 1 (um) cargo de Subgerente de Assessoramento Tributário – Nível 2, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, vinculado à Secretaria Municipal da Economia, Planejamento, Desenvolvimento e Inovação, com as atribuições e vencimentos fixados na Lei n.º 625, de 2021;

VI – a Subgerência de Compras e Suporte Licitatório e 1 (um) cargo de Subgerente de Compras e Suporte Licitatório – Nível 2, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, vinculado à Secretaria Municipal da Economia, Planejamento, Desenvolvimento e Inovação, com as atribuições e vencimentos fixados na Lei n.º 625, de 2021;

VII – a Subgerência de Acolhimento Humanizado e 2 (dois) cargos de Subgerente de Acolhimento Humanizado – Nível A, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde e Humanização, com as atribuições e vencimentos fixados na Lei n.º 625, de 2021;

VIII – mais 4 (quatro) cargos de Subgerente de Assistência de Serviços Especiais da Secretaria Municipal da Casa Civil, passando de 7 (sete) para 11 (onze) cargos;

(38) 3647-1552

368 - Centro - CEP: 38.690-000 - Formoso (MG)



(Fls. 5 da Lei n.º 780, de 20/2/2025)

IX – a Assessoria Municipal de Trânsito e Serviços Urbanos e 1 (um) cargo de Assessor Municipal de Trânsito e Serviços Urbanos, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, vinculado à Secretaria Municipal da Infraestrutura, com as atribuições e vencimentos fixados na Lei n.º 625, de 2021;

X – a Subsecretaria Municipal de Serviços Rurais e 1 (um) cargo de Subsecretário Municipal de Serviços Rurais, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, vinculado à Secretaria Municipal da Infraestrutura, com as atribuições